PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

DECRETO Nº 124, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

PUBLICADO

Em 05 / 10 / 2020.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES E RESTAURANTES, COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a alteração necessária no horário de funcionamento dos bares e restaurantes, e demais providências.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o caput do art. 2º do Decreto nº 61, de 18 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º. Os restaurantes ficam autorizados a funcionar no horário de 9h às 02h00, com exceção daqueles instalados no interior dos shoppings centers, que ficam autorizados a funcionar no período de atendimento do respectivo estabelecimento."

Art. 2º. Altera o caput do art. 2º do Decreto nº 76, de 14 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º. Os bares ficam autorizados a funcionar no horário de 08h às 02h00."

Art. 3º. Altera o art. art. 2º do Decreto nº 95, de 06 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º. Fica permitido o funcionamento de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds e espaços de jogos existentes nos estabelecimentos comerciais, com a devida sanitização após cada uso individual ou por grupo de crianças.
>
> Parágrafo único. Fica também permitido o uso de áreas de entretenimento, limitado à 70% (setenta por cento) da capacidade do estabelecimento comercial."

Art. 4º. Os demais Decretos Municipais permanecem em vigor, devendo ser aplicados naquilo que for compatível com as medidas previstas nesta norma.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no Município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 05 de outubro de 2020.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá